

NEWSLETTER FISCAL

N.º 39
Janeiro 2014

IRC/IRS

- **Portaria n.º 363/2013, de 20 de dezembro – Aprova a Declaração Modelo 10**

Vem a presente Portaria aprovar o novo modelo de declaração modelo 10 e respetivas instruções de preenchimento, cuja obrigação declarativa está presente na subalínea ii) da alínea c) e na alínea d) do n.º 1 do artigo 119.º do Código do IRS e no artigo 128.º do Código do IRC.

<https://dre.pt/pdf1s/2013/12/24700/0685406858.pdf>

- **Portaria n.º 372/2013, de 27 de dezembro – Aprova a Declaração Modelo 30**

Vem a presente Portaria aprovar o novo modelo da declaração modelo 30 <<Rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes>>, e respetivas instruções de preenchimento, a que se refere o n.º 7 do artigo 119.º do Código do IRS e o artigo 128.º do Código do IRC.

<https://dre.pt/pdf1s/2013/12/25100/0697906980.pdf>

- **Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M – Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014**

Vem o presente Decreto Legislativo Regional aprovar o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014.

De destacar a manutenção das taxas de imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares, bem como da Derrama regional. A taxa de Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas a vigorar passa a ser de 23%.

<http://dre.pt/pdfgratis/2013/12/25302.pdf>

- **Portaria n.º 376/2013, de 30 de dezembro – Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2013**

Vem a presente Portaria, fixar os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2013, cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS, para efeitos da determinação da matéria coletável dos referidos impostos.

<https://dre.pt/pdf1s/2013/12/25200/0700107002.pdf>

IRS

- **Portaria n.º 365/2013, de 20 de dezembro – Aprova a Declaração Modelo 3 de IRS**

Vem a presente Portaria aprovar o novo modelo da declaração modelo 3, respetivos anexos e instruções de preenchimento, destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/269F4812-2A52-4549-9E6B-C35E0EC1D536/0/portaria_365_2013.pdf

- **Portaria n.º 371/2013, de 27 de dezembro – Instruções de preenchimento para a Declaração Modelo 39**

Vem a presente Portaria aprovar novas de preenchimento da declaração modelo 39 <<Rendimentos e retenções a taxas liberatórias>>, em face das alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2012, de 29 de outubro, ao artigo 71.º do Código do IRS.

<https://dre.pt/pdf1sdip/2013/12/25100/0697706979.pdf>

- **Portaria n.º 373/2013, de 27 de dezembro – Instruções de preenchimento para a Declaração Modelo 13**

Vem a presente Portaria aprovar novas de preenchimento da declaração modelo 13, face a alterações legislativas ocorridas.

A declaração Modelo 13 destina -se a dar cumprimento à obrigação declarativa a que se refere o artigo 124.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que devem comunicar anualmente à Autoridade Tributária e Aduaneira, com referência a cada sujeito passivo, as operações efetuadas com a sua intervenção, relativamente a valores mobiliários e warrants autónomos, bem como os resultados apurados nas operações relativas a instrumentos financeiros derivados, incluindo os produtos financeiros complexos.

<https://dre.pt/pdf1s/2013/12/25100/0698106982.pdf>

- **Despacho n.º 706-A/2014, de 15 de janeiro – IRS – Tabelas de retenção na fonte para 2014**

Vem o presente Despacho aprovar as tabelas de retenção na fonte das pessoas singulares (IRS) residentes no Continente, para rendimentos de Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões).

Note-se que não houve alterações nas tabelas do trabalho dependente, quando comparando com as praticadas no ano de 2013, aprovadas pelo despacho n.º 796-B/2013, de 14 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, em face da manutenção dos escalões do rendimento e das taxas previstas no artigo 68.º do CIRS.

Não obstante, verifica-se uma redução dos limites, no caso dos rendimentos de pensões (Categoria H) – Tabelas VII, VIII e IX.

<https://dre.pt/pdfgratis2s/2014/01/2S010A0000S01.pdf>

- **Circular n.º 9/2013, de 16 de dezembro – Tabela prática do IRS a aplicar aos rendimentos de 2013**

Vem a presente circular divulgar as tabelas práticas do IRS, a aplicar aos rendimentos de 2013, auferidos por sujeitos passivos residentes no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/F0DAC41E-544A-4CF8-816F-0A0C37152586/0/Circular_9_2013.pdf

IVA

- **Ofício-circulado n.º 30156/2013, de 18 de dezembro – IVA – Aplicação do n.º 14 do artigo 36.º do Código do IVA**

Vem o presente Ofício-circulado, esclarecer que os elementos previstos no n.º 5 do artigo 36.º ou no n.º 2 do artigo 40.º do CIVA, tem de ser inseridos pelo sistema informático, quando a isso estejam obrigados, ou quando optem por o fazer, não se impedindo, no entanto, a utilização de papel pré-impresso com o respetivo logótipo ou outros elementos distintivos da Empresa, ainda que deles conste algumas menções obrigatórias, as quais são, de qualquer modo, inseridas pelo sistema informático, mesmo que tal implique a sua repetição.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/FFAB084E-D9F0-4B8B-B45B-B35D3C0F2D5C/0/Oficio_circulado_30156_2013.pdf

IMI

- **Portaria n.º 370/2013, de 27 de dezembro – Valor Médio de Construção por Metro Quadrado**

Vem a presente Portaria fixar o valor médio de construção por metro quadrado em 482,40 EUR, para efeitos do artigo 39.º do Código do IMI.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/12/25100/0697706977.pdf>

Outros

- **Lei n.º 83/2013, de 9 de dezembro – Orçamento retificativo para 2013**

Procede à segunda alteração à Lei n.º 66-B72012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), à alteração do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho (Estatuto dos Benefícios Fiscais), e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro (Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida).

Destaca-se o aumento dos plafons máximos aplicáveis à matéria coletável aos quais se aplica a taxa reduzida, para as entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (artigo 36.º do EBF).

<https://dre.pt/pdf1sdip/2013/12/23800/0665806704.pdf>

- **Portaria n.º 375/2013, de 27 de dezembro – Primeira alteração à Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de julho, que cria a Medida Estágios Emprego**

Vem a presente Portaria proceder à alterações à Portaria n.º 204-B/2013, relativamente à medida Estágios Emprego.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/12/25100/0699106992.pdf>

- **Despacho n.º 626/2013 XIX, de 27 de dezembro – Certificação de Programas Eletrónicos de Faturação Produzidos Internamente**

Veio o presente despacho diferir a revogação da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 363/2010, de 23 de julho, operada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 340/2013, de 22 de novembro, para o dia 1 de abril de 2014, momento a partir do qual se dá a obrigação da certificação de programas eletrónicos de faturação produzidos internamente.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/62F041CC-DAF3-4E81-A102-D90DFEDA8A4D/0/Despacho_SEAF_616_2013.pdf

- **Aviso n.º 219/2014, de 7 de janeiro - Taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas**

Veio o presente aviso fixar em 5,535% a taxa dos juros de mora aplicáveis ao Estado e outras entidades públicas, a partir de 1 de janeiro de 2014.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/4E792A60-DCB2-4919-AF70-398E3A2C42CA/0/Aviso_219-2014.pdf

- **Aviso n.º 9/2014, de 15 de janeiro – Convenção sobre Dupla Tributação com a República de Singapura**

Veio o presente aviso tornar público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Protocolo que altera a Convenção entre a República Portuguesa e a República de Singapura para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Singapura, em 28 de maio de 2012.

<https://dre.pt/pdf1sdip/2014/01/01000/0016200162.pdf>

- **Aviso n.º 11/2014, de 15 de janeiro – Convenção sobre Dupla Tributação com o Estado do Koweit**

Veio o presente aviso tornar público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Protocolo que altera a Convenção entre a República Portuguesa e o Estado do Koweit para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa, em 23 de fevereiro de 2010.

<https://dre.pt/pdf1sdip/2014/01/01000/0016200162.pdf>